

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 44 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**  
(Publicada no DOE de 02/12/2022)

Aprova a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2022, bem como os novos valores da tabela tarifária de gás natural e altera a Resolução nº42, de 30 novembro de 2022.

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0002877-55 por deliberação consignada no item 12 da ATA Nº. 38/2022 de 01 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

**Art. 2º** O reajuste da tarifa média corresponde a:

I - o novo valor da Margem Bruta média de distribuição da Bahiagás no valor de R\$ 0,2419/m<sup>3</sup> para o mercado cativo, o qual representa uma variação de 7,51% em relação à última Margem aprovada.

II – o novo valor da TMOV da Bahiagás de R\$ 0,2238/m<sup>3</sup> para o mercado livre, o qual representa uma variação de 7,65% em relação à última TMOV aprovada.

III - o novo valor da TMOV para o Segmento Termelétrico, corrigido pelo IGP-DI, de R\$ 0,0539/m<sup>3</sup>.

IV - o novo valor da TMOV para o Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV), corrigido pelo IGP-DI, de R\$ 0,0551 /m<sup>3</sup>.

**Art. 3º** Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.

**Art. 4º** Esta Resolução tem vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022 e revoga a Resolução AGERBA Nº. 42, de 30 de novembro de 2022.

Diretoria em Regime de Colegiado, em **01** de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

## TABELA TARIFÁRIA

Vigência: 01/12/2022

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa			
	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (C/ Tributos)		
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	1	15	4,5104	5,6479		
	16	50	3,1378	3,9291		
	51	150	3,0217	3,7837		
	151	500	2,9639	3,7114		
	501	1.000	2,9240	3,6614		
	1.001	6.000	2,8777	3,6034		
	6.001	12.000	2,8539	3,5736		
	12.001	20.000	2,8100	3,5187		
	20.001	35.000	2,7873	3,4902		
	35.001	60.000	2,7618	3,4583		
	60.001	400.000	2,7228	3,4095		
	400.001	700.000	2,7009	3,3820		
	700.001	1.000.000	2,6832	3,3599		
acima de	1.000.001	2,6697	3,3430			
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima</b>	1	15	3,8661	4,8411		
	16	50	2,9133	3,6480		
	51	150	2,8327	3,5471		
	151	500	2,7666	3,4643		
	501	1.000	2,7648	3,4621		
	1.001	6.000	2,7326	3,4217		
	6.001	12.000	2,7111	3,3948		
	12.001	20.000	2,6797	3,3555		
	20.001	35.000	2,6582	3,3286		
	35.001	60.000	2,6390	3,3045		
	60.001	1.000.000	2,6246	3,2865		
	acima de	1.000.001	2,5881	3,2408		
	<b>Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	1	150	2,7445	3,4366	
151		1.000	2,7445	3,4366		
1.001		12.000	2,7445	3,4366		
12.001		20.000	2,7445	3,4366		
20.001		35.000	2,6407	3,3067		
35.001		45.000	2,4646	3,0862		
45.001		55.000	2,4639	3,0853		
55.001		65.000	2,4635	3,0848		
65.001		80.000	2,4634	3,0846		
acima de		80.001	2,4632	3,0844		
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>		<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>		
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (C/ Tributos)		
			2,5818	3,2329		
<b>Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (C/ Tributos)		
	1	105	4,5104	4,9701		
	106	350	3,1378	3,4576		
	351	1.050	3,0217	3,3297		
	1.051	3.500	2,9266	3,2249		
	3.501	7.000	2,9240	3,2220		
	7.001	42.000	2,8777	3,1710		
	42.001	84.000	2,8466	3,1367		
	84.001	140.000	2,8015	3,0871		
	140.001	245.000	2,7705	3,0529		
	245.001	420.000	2,7426	3,0221		
	420.001	7.000.000	2,7222	2,9997		
	acima de	7.000.001	2,6697	2,9418		
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>			
<b>Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (C/ Tributos)		
	1	450	4,9196	6,1603		
	451	1.500	3,2808	4,1082		
	1.501	4.500	3,1421	3,9345		
	4.501	15.000	3,0282	3,7919		
	15.001	30.000	3,0251	3,7880		
	30.001	180.000	2,9698	3,7188		
	180.001	360.000	2,9328	3,6724		
	360.001	600.000	2,8787	3,6047		
	600.001	1.050.000	2,8417	3,5584		
	1.050.001	1.800.000	2,8090	3,5174		
	1.800.001	30.000.000	2,7844	3,4866		
	Acima de	30.000.001	2,7215	3,4078		
<b>Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização</b>	faixas de consumo mensal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (C/ Tributos)		
	1	450	3,4561	4,3277		
	451	1.500	2,8716	3,5958		
	1.501	4.500	2,8220	3,5337		
	4.501	15.000	2,7416	3,4330		
	15.001	30.000	2,7406	3,4318		
	30.001	180.000	2,7229	3,4096		
	180.001	360.000	2,7113	3,3951		
	360.001	600.000	2,6810	3,3571		
	600.001	1.050.000	2,6580	3,3283		
1.050.001	1.800.000	2,6374	3,3025			
1.800.001	30.000.000	2,6218	3,2830			
Acima de	30.000.001	2,5827	3,2340			
<b>Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		2,7215	3,0926		
<b>Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,5040	2,8455		
<b>Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,6034	3,2600		
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>			
<b>Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo R\$ (S/Tributos)	Encargo Variável R\$/m³ (S/Tributos)	Encargo Fixo R\$ (C/Tributos)	Encargo Variável R\$/m³ (C/Tributos)
	1	20		4,7677		5,8701
	21	100		4,3241		5,4146
	101	850	6,81	4,1288	8,53	5,1700
	851	2.500		4,0436		5,0634
	acima de	2.501		3,9813		4,9853

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% (PIS e COFINS com alíquota 0% para segmento Automotivo, até 31/12/2022, conforme Lei Complementar 194/2022).

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.